

CICLO DE ESTUDOS: **EMPREENDEADORISMO TECNOLÓGICO E GESTÃO DE PROJETOS DE SAÚDE (HEALTHTECH MASTERS)**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

UNIDADE ORGÂNICA: **FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (UNL)**

NÚMERO PROCESSO: **NCE/24/2400246**

GRAU: **MESTRE**

DECISÃO: **NÃO ACREDITAR**

DATA PUBLICAÇÃO: **2025-02-28**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:

Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. Os objetivos do ciclo de estudos não são realistas, sendo que "a criação de soluções de base tecnológica" não é um objetivo viável sem uma formação de Engenharia. Nos objetivos gerais do ciclo de estudos não é claro se o objetivo do ciclo de estudos é aplicado à saúde ou saúde pública, pelo que a designação do ciclo de estudos não é adequada aos objetivos gerais definidos. Adicionalmente, os objetivos gerais de aprendizagem não dão ênfase suficiente aos desafios específicos do setor da saúde, apesar de ser o foco declarado do programa. As condições específicas de ingresso são demasiado amplas e os critérios de elegibilidade inclusivos podem dar origem a um grupo heterogêneo, o que dificulta a formação em áreas demasiado diversas dos conhecimentos básicos. A estrutura curricular abrange demasiadas áreas científicas, o que pode diluir o seu foco e coerência do ciclo de estudos. O plano de estudos não parece estar alinhado com os objetivos gerais do ciclo de estudos. As unidades curriculares (UCs) da área da saúde focam predominantemente a saúde pública e incluem extensa estatística, enquanto as UCs de engenharia parecem demasiado especializadas e, portanto, de valor limitado para candidatos sem formação na área de Engenharia. O ciclo de estudos tem um limitado foco no empreendedorismo e carece de conteúdos tradicionais de gestão. Deste modo, não está garantido que os graduados consigam adquirir as competências indicadas no artigo 15º do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação atual pelo Decreto-Lei 65/2018, de 16 de agosto. O corpo docente é especializado nas duas áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos, mas existe um desequilíbrio entre o número de docentes especializados na área de Engenharia e Gestão Industrial e os docentes especializados na área de Planeamento e Governação em Saúde, pelo que não cumpre os requisitos indicados no nº 8, do artigo 16º do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação atual pelo Decreto-Lei 65/2018, de 16 de agosto.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board has decided to not accredit the study programme, in agreement with the justification and with the recommendation of the External assessment team. The objectives of the study programme are not realistic, and "creation of technology-based solutions" is not a viable objective without an Engineering background. In the general objectives it is not clear whether the objective of the study programme is applied to health or public health, therefore the name of the study programme is not suitable to the defined general objectives. The intended learning outcomes do not sufficiently emphasize the specific challenges of the health sector, despite being the main focus of the programme. The Specific enrolment requirements are too broad and the inclusive eligibility criteria may result in a heterogeneous group, posing challenges in providing training in too diverse areas of basic knowledge. The curricular structure covers many scientific areas, which can dilute its focus and coherence of the study programme. The study plan does not appear to be aligned with the overall objectives of the study programme. The health care's Curricular Units (UCs) focus predominantly on public health and include extensive statistics, while the engineering's UC appear very specialized and therefore of limited value to candidates without an engineering background. The study programme has a limited focus on entrepreneurship and lacks traditional management content. Therefore, it is not guaranteed that the graduates will acquire the competences defined in the article 15th of Decree-Law 74/2006, of March 24th, with the current wording by Decree-Law 65/2018, of August 16th. The teaching staff is specialized in the two fundamental training areas of the study programme, but there is an imbalance between the number of teachers specialized in the area of Industrial Engineering and Management and teachers specialized in the Health Planning and Governance, therefore the study programme does not meet the requirements indicated in the no. 8 of article 16th of Decree-Law 74/2006, of March 24th, with the current wording by Decree-Law 65/2018, of August 16th is not fulfilled.